DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

SUMÁRIO

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia	2
Licitações e Contratos	2
Prorrogações	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubinéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubinéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubinéia
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Câmara Municipal de Rubinéia
CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camararubineia.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia
CNPJ 05.152.651/0001-30
Avenida Vinicius de Moraes, 358
Telefone: (17) 3661-1400
Site: www.ipremrubineia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubinéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubineia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia

Licitações e Contratos

Prorrogações

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 003 /2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, CONSISTENTES EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E ANÁLISE NA ARÉA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA DO REGIME PRÓPRIO PREVIDENCIA SOCIAL DE RUBINÉIA.

Pelo presente Termo de Prorrogação Contratual, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RUBINÉIA pessoa jurídica de direito público, situado à Avenida Vinicius de Moraes, n.º 358, centro, na cidade de Rubinéia, Estado de São Paulo, CNPJ sob o n.º 05.152.651/0001-30, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr CLAYTON MANOEL SALES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 40.076.489-1 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua João de Oliveira Lopes nº 591, Vila União, nesta cidade de Rubinéia e a empresa BASSETO DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, sediada à Rua Roma, nº. 350, Jardim Itália, na cidade de Santa Fé do Sul/SP, inscrita no CNPJ nº. 26.812.106/0001-83, representada pelo advogado Dr. JOÃO BRUNO BASSETO DE CASTRO, portador da cédula de identidade RG nº. 44.541.432-7 e CPF nº 381.363.838-39, inscrito na OAB/SP sob número 334.768, residente e domiciliado na Rua Roma, nº. 350, Jardim Itália, Santa Fé do Sul – SP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, prorrogar o contrato nº 003/2017, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira – Prorrogação

Tendo em vista o interesse de prorrogação pelas partes, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 25 de abril de 2020 e a terminar em 24 de abril de 2021.

Cláusula Segunda – Valor do Contrato e Pagamento

O valor a ser pago pela prestação dos serviços descritos no contrato, será reajustado de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para R$ 1.922,72 (um mil e novecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) mensais, aplicando o Índice IGP-M acumulado no período de Março/2020 de 6,8178% (fonte: https://www.portalbrasil.net/igpm/), conforme Clausula 5ª do Contrato – REAJUSTAMENTO(S) DE PREÇOS.

Cláusula Segunda - Da Disposição Geral

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, desde que não contrariem o presente Termo de Prorrogação.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Rubinéia, 23 de abril de 2020.

_____

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RUBINÉIA/SP

CLAYTON MANOEL SALES DE OLIVEIRA

DIRETOR PRESIDENTE

CONTRATANTE:

_____

BASSETO DE CASTRO SOC. INDIVIVIDUAL DE ADVOCACIA

Dr. JOÃO BRUNO BASSETO DE CASTRO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

ROSA MARIA DE OLIVEIRA

RG nº 21.160.134-7 SSP/SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA
Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019
www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

2- _____

ARMANDO WILSON NICOLETI MARTIN

RG n° 29.394.303-5 SSP/SP

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: 003/2017.

CONTRATANTE: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RUBINÉIA-SP.

CONTRATADA: BASSETO DE CASTRO SOC. INDIVIVIDUAL DE ADVOCACIA.

VALOR MENSAL: R$ 1.922,72 (um mil e novecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

VALOR GLOBAL: R$ 23.072,64 (vinte e três mil e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

OBJETO: “Visa à prorrogação contratual do contrato n° 003/2017, de prestação de serviços jurídicos, consistentes em assessoria, consultoria e análise na área jurídica previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social de Rubinéia. Com fundamento no art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações”.

VIGÊNCIA: 24/04/2021.

ASSINATURA: 23/04/2020.

Rubinéia - SP, aos 23 de abril de 2020.

CLAYTON MANOEL SALES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente